



Memo. nº 66/2020/DREA/GAB /CIRCULAR

SGD 2020/27009/027526

Araguaína, 16 de Março de 2020.

ÀS UNIDADES ESCOLARES.

Assunto: **Programa de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Apresento a Vossa Senhoria o **Programa de Formação Continuada** com vistas a instituir o Programa Estadual de Formação dos Profissionais da Educação Básica e a sistematizar todas as ações de formação continuada ofertadas pela Seduc, destinadas aos profissionais e servidores que atuam nas unidades escolares, conforme memorando nº 40/2020/ GABSEC/CIRCULAR/SEDUC.
2. Dessa forma, o Calendário Escolar Oficial do Sistema Estadual de Ensino prevê 64 horas de formação, com atividades a serem devolvidas no ano de 2020, associadas às horas atividades que o professor cumpre em local de livre escolha. Os dias previstos no calendário escolar configuram como demarcadores das atividades de formação continuada dos cursos disponibilizados no Plano de Formação.
3. Informamos que está disponível o link para **cadastro ou atualização de dados dos profissionais da educação na Plataforma Moodle**. Neste primeiro momento os cursos na plataforma serão disponibilizados para três grupos de servidores: **Gestores educacionais, Coordenadores Pedagógicos, Professores do Ensino Fundamental e Professores do Ensino Médio**. O Módulo I será comum a todos com temáticas relativas ao trabalho pedagógico escolar. No Módulo II os temas serão específicos para os três grupos com foco na gestão, e na docência conforme a lotação do servidor informada pela DRE. Os servidores supracitados deverão se cadastrar na plataforma Moodle para que possam ser alocados nas turmas. O link para acessar e se cadastrar ou atualizar cadastro é <http://ead.seduc.to.gov.br/login/signup.php>
4. Esclarecemos que os servidores lotados nas funções de: Auxiliar de Apoio Escolar, Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar, Manipulador de Alimentação Escolar, Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente, Motorista e Monitor de Acesso a Unidade Escolar serão contemplados com cursos ofertados em outra modalidade, portanto não é necessário o cadastro dos mesmos na plataforma moodle.
5. Caso a escola esteja com dificuldade de acessar a plataforma Moodle, a orientação é que a Escola faça uma única lista com as seguintes informações: Nome Completo, CPF, e mail de todos os servidores que não estão conseguindo acessar no Moodle e enviem esta lista para o seguinte e-mail curriculodreareaguaina@gmail.com.
6. Ante o exposto, colocamos a Assessoria Regional de Gestão Pedagógica e Educacional à disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas, por meio dos telefones 3411-5027/5014/5021.

Atenciosamente,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação de Araguaína

